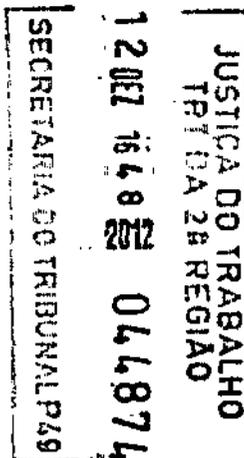


GUIMARÃES E MELLO FERREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

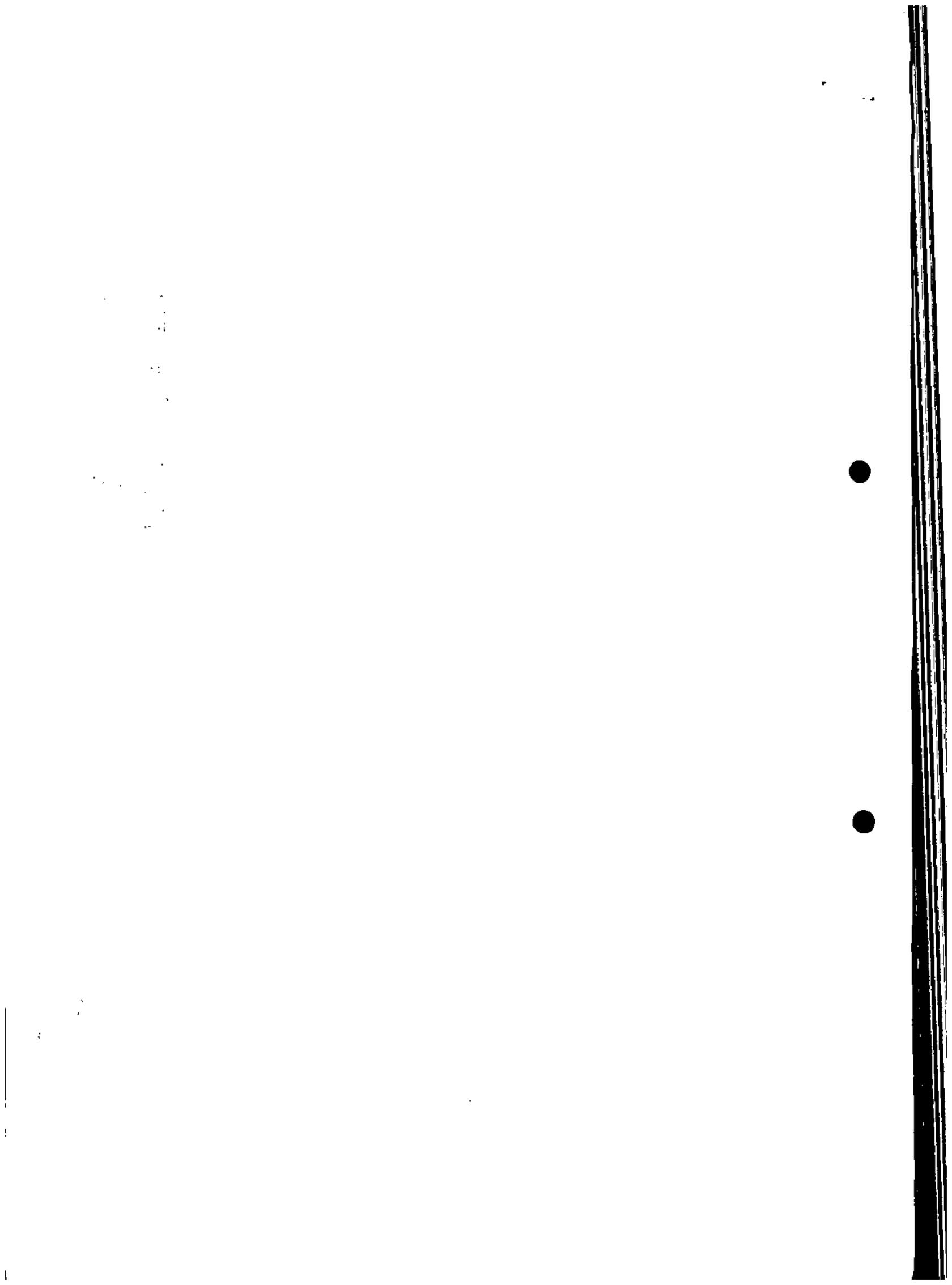
EXMA. SRA. DR. DESEMBARGADORA RELATORA DA SEÇÃO DE
DISSÍDIOS COLETIVOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO
DRA. IVANI CONTINI BRAMANTE



PROCESSO TRT/SP Nº. 00510584620125020000
ACÓRDÃO No. 20121240325

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS
DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, por seu
advogado, e os SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE
MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DA REGIÃO DO GRANDE
ABC. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE
MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SANTOS. FEDERAÇÃO
DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS
DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO, nos autos do Dissídio
Coletivo em que o Primeiro move contra os demais e que ora se
encontra em curso perante esse Egrégio Tribunal, vem, mui
respeitosamente à presença de V.Exa. para expor e requerer o que se
segue:

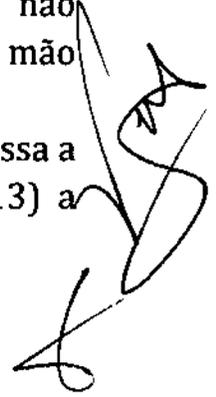
As partes firmaram acordo no presente processo, nos
termos abaixo aduzidos:



GUIMARÃES E MELLO FERREIRA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Ficam, renovadas até 31/08/2013 as Convenções Coletivas de Trabalho assinadas em 2011 e registradas no Sistema Mediador do MTE sob os nos. **SP015604/2011** (SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SANTOS), **SP003079/2012** (SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ABC naquilo que não foram alteradas nesse acordo;
2. Serão aplicados aos Empregados representados pelos Suscitados os reajustes salariais concedidos pela decisão judicial;
3. Para o período de 01.09.2012 à 31.08.2013,
 - Vale Refeição passa a ser no valor individual de R\$ 21,00;
 - Cesta Básica Mensal passa a ser de R\$ 300,00; e a partir de janeiro de 2013 passa a ser de R\$ 310,00;
 - Cesta Básica Extra passa a ser de R\$ 300,00; e a partir de janeiro de 2013 passa a ser de R\$ 310,00;
 - Auxílio mensal ao Filho(a) portador(a) de Necessidades Especiais, com a 13ª. parcela passa a ser de R\$ 700,00;
 - Auxílio Funeral passa a ser de R\$ 3.200,00;
 - Auxílio Creche mensal passa a ser de R\$ 265,00;
 - Prêmio mensal Brigada contra Incêndio passa a ser de R\$ 91,00;
4. Ficam perdoadas todas as horas paradas, não havendo descontos nem compensação, abrindo mão as partes de recurso ordinário;
5. A Empresa Ultragás, na sua base de São Paulo, passa a partir da próxima data base (setembro de 2013) a negociar suas CCT sempre através do Suscitante;



GUIMARÃES E MELLO FERREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

6. Quanto a PLR referente ao ano de 2012/2013, as partes negociarão diretamente valores e datas de pagamento, firmando acordos próprios para cada base territorial;
7. As custas processuais, serão pagas pelas partes de forma pró-rata;
8. As partes declaram que nada mais tem a pleitear por conta do presente dissídio;

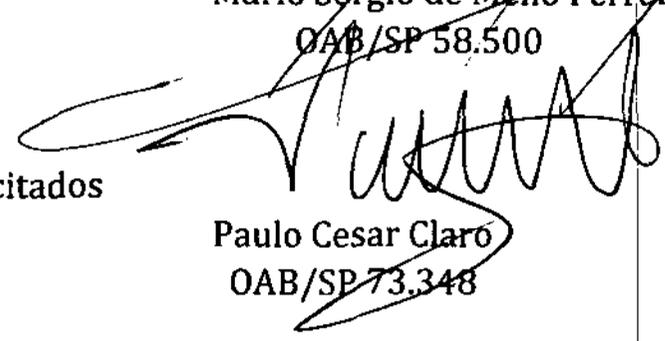
Diante de todo o exposto, serve a presente, para requerer a V. Exa., se digne homologar por sentença a transação ora formalizada, em todos os seus termos, a fim de que sobre ela deitem todos os efeitos da coisa julgada, na precisa forma do que preconiza o Código Civil Brasileiro e art. 831, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

São estes os termos em que,
PP. e EE. Deferimento.
São Paulo, 12 de dezembro de 2012

p/Suscitante


Mario Sergio de Mello Ferreira
OAB/SP 58.500

p/Suscitados


Paulo Cesar Claro
OAB/SP 73.348